



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 15 de dezembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1018 Ticket: 10180

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

“ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DO PROCESSO Nº. 00087/2017, CARTA CONVITE Nº. 00001/2017.”

No dia quatorze de dezembro de dois mil e dezessete, as nove horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 4705/17, sob a presidência da Senhora Joelma Aparecida dos Santos, presentes a vice presidente Regiane Mianti de Lima e membro Henrique Eduardo Mariotti, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de habilitação da CARTA CONVITE nº. 00001/2017, objetivando a Aquisição de Placas de identificação e sinalização de ruas, placas de indicação de túmulos e placas de revitalização para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência nos termos da CARTA CONVITE nº 00001/2017. As empresas participantes: FLASH PLACAS LUMINOSOS LTDA, CNPJ 01.658.840/0001-09, REPRESENTANTE SEM REPRESENTANTE; MINAS LETRAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ 07.149.450/0001-90, REPRESENTANTE SEM REPRESENTANTE; ELITE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME, CNPJ 20.889.152/0001-02, REPRESENTANTE SEM REPRESENTANTE. Após as rubricas da Comissão Permanente de Licitação em todos os envelopes, prosseguiu a abertura dos envelopes de habilitação, rubricas e conferência de seus respectivos documentos, esta comissão declarou que as três empresas participantes do certame atenderam as condições exigidas para habilitação sendo estas habilitadas. Todos os envelopes de habilitação das três empresas participantes continha o Termo de Desistência de Recursos da fase de habilitação que seguirá anexo, conforme itens 7.15 e 7.16 do edital, sendo assim, esta comissão considerou vencida a fase de habilitação e em ato contínuo, deu prosseguimento abrindo os envelopes de propostas. Todas as propostas estavam formatadas de acordo com os requisitos exigidos neste Processo nº 00087/2017 e abaixo da média orçada através de cotações de mercado. As empresa apresentaram as seguintes propostas:

ELITE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	----	------	----------------	-------------

1	PLACAS DE RUA NAS MEDIDAS 25X60CM	UN	10	400,0000	4.000,00
---	-----------------------------------	----	----	----------	----------

EM ACM- COM POSTE

2	PLACAS DE RUA NAS MEDIDAS 25X60CM EM ACM- SEM POSTE	UN	112	53,0000	5.936,00
---	---	----	-----	---------	----------

3	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO PLACA DE SALIENCIA OU LOMBADA A-18- COM POSTE	UN	20	380,0000	7.600,00
---	--	----	----	----------	----------

4	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R1 PARADA OBRIGATORIA	UN	36	200,0000	7.200,00
---	--	----	----	----------	----------

5	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R2 DE A PREFERENCIA	UN	3	200,0000	600,00
---	--	----	---	----------	--------

6	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R3 - SENTIDO OBRIGATORIO	UN	3	140,0000	420,00
---	---	----	---	----------	--------

7	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R4A- PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA	UN	3	140,0000	420,00
---	---	----	---	----------	--------

8	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R4B- PROIBIDO VIRAR A DIREITA	UN	3	140,0000	420,00
---	--	----	---	----------	--------

9	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R24B- PASSAGEM OBRIGATORIA	UN	3	140,0000	420,00
---	---	----	---	----------	--------

10	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R25D- SIGA EM FRENTE OU A DIREITA	UN	3	140,0000	420,00
----	--	----	---	----------	--------

11	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R6A- PROIBIDO ESTACIONAR	UN	10	140,0000	1.400,00
----	---	----	----	----------	----------

12	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R-12- PROIBIDO TRÁNSITO DE BICICLETA	UN	3	140,0000	420,00
----	---	----	---	----------	--------

13	PLACA SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO PROIBIDO ESTACIONAR EXCETO VEICULOS ESCOLARES.	UN	4	180,0000	720,00
----	--	----	---	----------	--------

14	PLACA DE SINALIZACAO DE TRÁNSITO AEREA - CONJUNTO DE PLACA E POSTE	UN	6	3600,0000	21.600,00
----	--	----	---	-----------	-----------

15	PLACA EM AÇO INOX GRAVADO MEDIDAS 70X50CM.	UN	4	880,0000	3.520,00
----	--	----	---	----------	----------

16	PLACA DE IDENTIFICACAO DE TUMULO COM NUMERAÇÃO- EM AÇO INOX NA MEDIDA 10 X15 CM	UN	100	38,5000	3.850,00
----	---	----	-----	---------	----------

Total					58.946,00
--------------	--	--	--	--	------------------

FLASH PLACAS LUMINOSOS LTDA

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	----	------	----------------	-------------

1	PLACAS DE RUA NAS MEDIDAS 25X60CM EM ACM- COM POSTE	UN	10	396,0000	3.960,00
---	---	----	----	----------	----------



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 15 de dezembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1018 Ticket: 10180

2	PLACAS DE RUA NAS MEDIDAS 25X60CM EM ACM- SEM POSTE	UN	11 2	50,0000	5.600,00	2	PLACAS DE RUA NAS MEDIDAS 25X60CM EM ACM- SEM POSTE	UN	112	54,0000	6.048,00
3	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO PLACA DE SALIENCIA OU LOMBADA A-18- COM POSTE	UN	20	375,0000	7.500,00	3	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO PLACA DE SALIENCIA OU LOMBADA A-18- COM POSTE	UN	20	385,0000	7.700,00
4	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R1 PARADA OBRIGATORIA	UN	36	190,0000	6.840,00	4	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R1 PARADA OBRIGATORIA	UN	36	202,0000	7.272,00
5	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R2 DE A PREFERENCIA	UN	3	190,0000	570,00	5	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R2 DE A PREFERENCIA	UN	3	205,0000	615,00
6	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R3 - SENTIDO OBRIGATORIO	UN	3	125,0000	375,00	6	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R3 - SENTIDO OBRIGATORIO	UN	3	138,0000	414,00
7	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R4A- PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA	UN	3	125,0000	375,00	7	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R4A- PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA	UN	3	138,0000	414,00
8	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R4B- PROIBIDO VIRAR A DIREITA	UN	3	125,0000	375,00	8	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R4B- PROIBIDO VIRAR A DIREITA	UN	3	138,0000	414,00
9	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R24B- PASSAGEM OBRIGATORIA	UN	3	125,0000	375,00	9	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R24B- PASSAGEM OBRIGATORIA	UN	3	138,0000	414,00
10	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R25D- SIGA EM FRENTE OU A DIREITA	UN	3	125,0000	375,00	10	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R25D- SIGA EM FRENTE OU A DIREITA	UN	3	138,0000	414,00
11	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R6A- PROIBIDO ESTACIONAR	UN	10	125,0000	1.250,00	11	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R6A- PROIBIDO ESTACIONAR	UN	10	138,0000	1.380,00
12	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R-12- PROIBIDO TRÁNSITO DE BICICLETA	UN	3	125,0000	375,00	12	PLACAS SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO R-12- PROIBIDO TRÁNSITO DE BICICLETA	UN	3	138,0000	414,00
13	PLACA SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO PROIBIDO ESTACIONAR EXCETO VEICULOS ESCOLARES.	UN	4	175,0000	700,00	13	PLACA SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO PROIBIDO ESTACIONAR EXCETO VEICULOS ESCOLARES.	UN	4	183,0000	732,00
14	PLACA DE SINALIZACAO DE TRÁNSITO AEREA - CONJUNTO DE PLACA E POSTE	UN	6	3500,0000	21.000,00	14	PLACA DE SINALIZACAO DE TRÁNSITO AEREA - CONJUNTO DE PLACA E POSTE	UN	6	3.670,0000	22.020,00
15	PLACA EM AÇO INOX GRAVADO MEDIDAS 70X50CM.	UN	4	875,0000	3.500,00	15	PLACA EM AÇO INOX GRAVADO MEDIDAS 70X50CM.	UN	4	885,0000	3.540,00
16	PLACA DE IDENTIFICACAO DE TUMULO COM NUMERAÇÃO- EM AÇO INOX NA MEDIDA 10 X15 CM	UN	10 0	37,5000	3.750,00	16	PLACA DE IDENTIFICACAO DE TUMULO COM NUMERAÇÃO- EM AÇO INOX NA MEDIDA 10 X15 CM	UN	100	38,8000	3.880,00
Total					56.920,00	Total					59.721,00

MINAS LETRAS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACAS DE RUA NAS MEDIDAS 25X60CM EM ACM- COM POSTE	UN	10	405,0000	4.050,00

Em razão do critério de Menor Preço Unitário, estabelecido previamente no CONVITE, a empresa FLASH PLACAS LUMINOSOS LTDA, CNPJ 01.658.840/0001-09, situada na LAMARTINE SILVA PAIVA, 390 - JARDIM OLIMPICO - POUSO ALEGRE/MG com o valor total de R\$ 56.920,00 (Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Vinte Reais) foi declarada vencedora do certame. Os valores ofertados pelo licitante em cada item do Anexo I constam no



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 15 de dezembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1018 Ticket: 10180

mapa de apuração, que foi lavrado durante esta sessão e que é parte integrante da presente ata. Como as empresas não possuem representante no certame, neste momento a presidente da comissão entra em contato por telefone para comunicar sobre o julgamento das propostas e propor o Termo de Desistência de Recursos contra a fase de julgamento. Aberto o prazo recursal contra a fase de julgamento, fica desde já as empresas intimadas para apresentação de contra razões. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às onze horas e quinze minutos. Lavrou a presente ata, com o mapa de apuração em anexo, que depois de lida e aprovada vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Joelma Aparecida dos Santos Regiane Mianti de Lima
Presidente da CPL Vice-Presidente da CPL

Henrique Eduardo Mariotti
Membro da CPL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 00044/2017

Processo Licitatório nº 00090/2017 -
INEXIGIBILIDADE nº 00004/2017.

Partes: Município de Albertina e MARKUS MOISES ROCHA MOURA

Objeto: Contratação do escultor Genésio Gomes Moura, para execução de obra artística para confecção de esculturas em concreto armado sendo: um portal de entrada na Avenida Benedita Rodrigues Facanali, medindo 7 metros de altura representando dois pés de café formando um arco de uma extremidade a outra da avenida sendo acompanhado por um cafeicultor apanhando café de três metros de altura; uma mulher de dois metros e meio de altura, segurando nas mãos uma cesta e duas crianças de um metro e meio cada um..

Prazo: 28/02/2018

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
119	02.02.03.27.813.5019.3.007.4490.51.00
415	02.02.05.04.122.5014.4.084.4490.51.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de dezembro de 2017.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.011, de 14 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de se prestar em tempo hábil as informações sobre pessoal para fechamento da folha de pagamento do mês de dezembro de 2017,

Decreta:

Art. 1º O prazo a que alude o art. 62 do Decreto 637, de 13 de Setembro de 2010, para a comunicação por escrito ao Departamento de Pessoal, mediante protocolo junto à secretaria da Prefeitura, para registro e controle dos atos relativos ao citado Decreto será, excepcionalmente, neste mês de dezembro de 2017 até às 12hs00 do dia 18/12/2017, com as informações ocorridas até o dia 17/12/2017 do mês.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 14 de Dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.01.04.122.5014.4015.3390.39.00-66 Fonte 100	R\$3.000,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3190.13.00-145 Fonte 100	R\$ 100,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3190.11.00-233 Fonte 101	R\$19.000,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3190.13.00-234 Fonte 101	R\$ 6.800,00
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.11.00-247 Fonte 118	R\$ 9.800,00
02.03.03.12.365.5033.4042.3190.13.00-248 Fonte 118	R\$ 4.680,00
02.03.04.12.361.5033.4071.3190.11.00-262 Fonte 119	R\$34.000,00
02.03.04.12.361.5033.4071.3190.13.00-263 Fonte 119	R\$ 2.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.13.00-292 Fonte 102	R\$28.000,00
02.04.01.10.301.5039.4054.3190.04.00-306 Fonte 102	R\$ 4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 15 de dezembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1018 Ticket: 10180

02.04.01.10.301.5039.4054.31 90.13.00-308 Fonte 102	R\$1.000,00
02.04.02.10.304.5040.4055.31 90.11.00-317 Fonte 102	R\$ 400,00
02.05.01.08.244.5044.4069.31 .90.04.00-377 Fonte 100	R\$1.800,00
TOTAL	R\$114.580,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.01.04.122.5014.4010.3 190.11.00-56 Fonte 100	R\$ 4.900,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3 390.39.00-218 Fonte 101	R\$ 980,00
02.03.02.12.361.5017.4038.3 390.39.00-221 Fonte 101	R\$ 1.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3 390.33.00-227 Fonte 101	R\$ 1.700,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3 390.35.00-228 Fonte 101	R\$ 8.100,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3 390.36.00-229 Fonte 101	R\$ 720,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3 390.39.00-230 Fonte 101	R\$ 2.300,00
02.03.02.12.361.5034.4041.3 390.39.00-237 Fonte 101	R\$ 11.000,00
02.03.03.12.365.5033.4042.3 190.04.00-246 Fonte 118	R\$ 2726,44
02.03.04.12.361.5033.4044.3 190.04.00-256 Fonte 118	R\$ 4.627,78
02.03.04.12.361.5033.4044.3 190.11.00-257 Fonte 118	R\$ 7.125,78
02.03.03.12.365.5033.4043.3 390.14.00-249 Fonte 119	R\$ 6.500,00
02.03.03.12.365.5033.4043.3 390.30.00-250 Fonte 119	R\$ 15.000,00
02.03.03.12.365.5033.4043.3 390.33.00-252 Fonte 119	R\$ 3.000,00
02.03.03.12.365.5033.4043.3 390.39.00-254 Fonte 119	R\$ 3.600,00
02.03.04.12.361.5033.4071.3 390.39.00-269 Fonte 119	R\$ 7.900,00
02.04.01.10.301.5017.4051.3 390.39.00-289 Fonte 102	R\$ 3.300,00
02.04.01.10.301.5039.3040.4 490.52.00-316 Fonte 102	R\$ 13.100,00
02.04.04.10.302.5039.4062.3 350.41.00-353 Fonte 102	R\$ 17.000,00
TOTAL	R\$ 114.580,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 14 de dezembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
